

EDITAL SEC/SUPROT/SEBRAE/Nº 02 /2017

PROCESSO SELETIVO INTERNO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DO ESTADO DA BAHIA PARA CURSO DE LICENCIAMENTO EM METODOLOGIAS DE EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA PARCERIA DA SEC/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, SUPROT/ SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA E O SEBRAE/SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DA BAHIA

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 109 da Constituição Estadual, a vista ao disposto no Decreto Nº 17.377, de 1º de fevereiro de 2017, ao Decreto Nº 11.355, de 04 de dezembro de 2008, que institui os Centros Estaduais e Territoriais de Educação Profissional da Rede Estadual de Ensino do Estado da Bahia, e visando o desenvolvimento social, econômico, ambiental, a interação da educação profissional com o mundo do trabalho e o incentivo à inovação e desenvolvimento científico-tecnológico, abre o **Processo Seletivo Interno de Proposta de Intenção**, com vistas a seleção de 15 (quinze) Centros Territoriais de Educação Profissional, para participar do **Curso para Licenciamento de Metodologias de Educação Empreendedora**, a ser ofertado por meio de parceria com SEBRAE-BA/Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas da Bahia, que tem por objetivo estimular e capacitar os professores em metodologias de educação empreendedora.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente Edital destina-se à seleção de 15 Centros Estaduais e Territoriais de Educação Profissional da Rede Estadual de Ensino do Estado da Bahia ofertantes de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio para licenciamento de 15 a 25 professores, preferencialmente efetivos e em regência de classe, nas Metodologias de Educação Empreendedora: Crescendo e Empreendendo e o Despertar, válidos para o Biênio 2017-2018.

1.2. O processo seletivo é de inteira responsabilidade do SEBRAE, cabendo ao mesmo aprovar a proposta total ou parcial, conforme a disponibilidade de atendimento, assim como alterar o número previsto de inscrições, aumentando ou reduzindo o volume previsto, inclusive remanejando sua capacidade de atendimento a outros programas.

1.3. O curso a ser ministrado pelo SEBRAE aos professores dos Centros selecionados, devido à carga horária e a metodologia, ocorrerá em duas etapas (conforme cronograma geral) e serão realizados nas sedes dos Centros Técnicos contemplados.

1.4 A implementação do programa não gera vínculo empregatício dos professores e interlocutores das unidades de ensino com o SEBRAE/BA.

1.5 Ficará a critério do SEBRAE a análise da viabilidade da seleção das propostas que apresentem o número inferior ao determinado neste Edital (15 professores).

1.7 O curso é extensivo e obrigatório a todos os professores que o Centro incluir na inscrição, mesmo para aqueles que já tenham aplicado o Crescendo e Empreendendo e o Despertar em anos anteriores, considerando que a fundamentação metodológica dos cursos foi atualizada e o compromisso de posterior aplicação dessa metodologia aos alunos;

1.8 Todo o material didático e a Certificação dos professores inscritos nos cursos, que tiverem frequência regular na capacitação, será disponibilizado pelo SEBRAE, conforme carga horária de cada metodologia.

2.0 DA INSCRIÇÃO:

2.1 A inscrição dos Centros Estaduais e Territoriais de Educação Profissional da Rede Estadual de Ensino do Estado da Bahia, implicará no conhecimento de todas as normas e condições estabelecidas para o **Processo Seletivo Interno de Proposta de Intenção**, contidas no presente edital, divulgados e sua aceitação tácita, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

2.2 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do Diretor Centro Estadual e Territorial de Educação Profissional, reservando-se ao SEBRAE o direito de, a qualquer tempo, excluir a proposta que não preencher os requisitos contidos neste Edital e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos;

2.3 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, por meio digital, no período de 03 de maio a 15 de maio de 2017, no endereço eletrônico educacao@ba.sebrae.com.br;

2.4. São requisitos para a inscrição:

2.4.1 Envio para e-mail educacao@ba.sebrae.com.br, até a data indicada no cronograma geral do formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo Diretor Centro Estadual e Territorial de Educação Profissional; **(Anexo I – Formulário para Inscrição)**;

2.4.2 Encaminhamento dos seguintes documentos digitalizados para o e-mail educacao@ba.sebrae.com.br:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica– CNPJ do Centro Estadual e Territorial de Educação Profissional;

b) Cópia do Ato de Posse ou do ato de designação da habilitada a representar o Centro Técnico – O Diretor da Unidade;

c) Cópia da carteira de identidade e Cópia do CPF do Diretor da Unidade;

d) Relação do quantitativo de professores e alunos por ano de ensino que serão capacitados nas soluções Crescendo e Empreendendo e Despertar **(Anexo II - Declaração do Quantitativo de alunos por ano de ensino e por metodologia)**;

e) Declaração de Compromisso dos Professores do curso

2.4.3 As informações deverão ser precisas quanto ao número de alunos a serem atendidos por ano de ensino e número de professores a serem capacitados;

2.4.4 Cada inscrição deverá contemplar o mínimo de 345 alunos atendidos em cada uma das metodologias, a saber: Crescendo e Empreendendo e Despertar, devendo ser igual a proposta apresentada para os anos 2017 e 2018 - Total de alunos contemplados por proposta = Mínimo 690 e Máximo 1.000 nos anos 2017 e 2018. Totalizando ao final do biênio, o mínimo, de 10.350 alunos atendidos em ambas as modalidades;

2.4.5 A inscrição deverá contemplar as duas soluções apresentadas: Crescendo e Empreendendo com aplicação para os alunos do 1º ano e despertar com aplicação para os alunos do 2º ano, desde que não ultrapasse o máximo de alunos estabelecido no item 2.4.4.

Caberá ao SEBRAE/BA aprovar a proposta total ou parcial, conforme a disponibilidade de atendimento;

2.4.6 Cada inscrição deverá indicar o número de professores que serão capacitados, compatível com o número de alunos e turmas, sendo o mínimo de 15 professores por instituição de ensino e o máximo de 25 professores por instituição. Os professores habilitados obrigatoriamente serão capacitados nas duas metodologias;

2.4.7 Cada professor habilitado deverá se comprometer a aplicar os conteúdos para um mínimo de 46 alunos;

2.4.8 Cronograma Geral a ser observado:

ATIVIDADE	PRAZO
2017	
Divulgação para a Rede de Educação Profissional	03/05/2017 a 15/05/2017
Prazo inscrição e envio de documentos em meio digital	03/05/2017 a 15/05/2017
Análise e Validação das Inscrições	16 e 17/05/2017
Divulgação das Inscrições Validadas	18/05/2017
Formação dos Professores 1ª Etapa – Crescendo e Empreendendo	Conforme Quadro 1
Formação dos Professores 2ª Etapa – Despertar	Conforme Quadro 1
Aplicação da Metodologia com os alunos	2º. Semestre Letivo - Até 30/11/2017
Conclusão dos cursos com a realização das Feiras de Culminância	De 01 a 30/12/2017
Encontros com Professores para avaliação de resultados	De 08/01 a 12/01/2018
2018	
Encontro Pedagógico com professores – 8 h	28/02/2018
Aplicação da Metodologia com os alunos	2º. Semestre Letivo - Até 31/10/2018
Conclusão dos cursos com a realização das Feiras de Culminância	De 01 a 30/11/2018
Encontros com Professores para avaliação de resultados	De 19/11 a 07/12/2018

2.4.9 A capacitação dos professores será realizada será dividida em duas Etapas e ocorrerá na sede do Centro contemplado, conforme Cronograma abaixo, e a distribuição das turmas por data a critério do SEBRAE:

TURMAS	1ª ETAPA Crescendo e Empreendendo	2ª ETAPA Despertar
TURMA A	07, 08, 09/06	26, 27 e 28/07

TURMA B	07, 08, 09/06	26, 27 e 28/07
TURMA C	07, 08, 09/06	26, 27 e 28/07
TURMA D	07, 08, 09/06	26, 27 e 28/07
TURMA E	07, 08, 09/06	26, 27 e 28/07
TURMA F	07, 08, 09/06	26, 27 e 28/07
TURMA G	07, 08, 09/06	26, 27 e 28/07
TURMA H	07, 08, 09/06	26, 27 e 28/07
TURMA I	12, 13, 14/06	02, 03 e 04/08
TURMA J	12, 13, 14/06	02, 03 e 04/08
TURMA L	12, 13, 14/06	02, 03 e 04/08
TURMA M	12, 13, 14/06	02, 03 e 04/08
TURMA N	12, 13, 14/06	02, 03 e 04/08
TURMA O	12, 13, 14/06	02, 03 e 04/08
TURMA P	12, 13, 14/06	02, 03 e 04/08

3.0 DA SELEÇÃO:

3.1. As propostas serão validadas, analisadas e selecionadas por um Comitê composto por analistas técnicos do SEBRAE/BA e da SUPROT / Secretaria da Educação do Estado da Bahia;

3.2 O processo de validação, análise e seleção das inscrições dos Centros observará os seguintes critérios:

3.2.1 Será validada apenas uma proposta encaminhada pelo Centro para implantação das Soluções Crescendo e Empreendendo e Despertar;

3.2.2 As propostas que não contemplarem o disposto no item 2.4.2 serão desclassificadas, bem como as encaminhadas intempestivamente;

3.2.3 Na análise das inscrições será observado a prioridade dos Centros que já implantaram uma das metodologias nos anos anteriores;

3.2.4 Na seleção dos Centros será também observado a quantidade de docentes efetivos do quadro pedagógico que compõem a Unidade, como forma de garantir a continuidade de turmas atendidas nas duas metodologias nos anos seguintes;

3.2.6 Caso o número de inscrições efetivadas seja superior ao estimado ou empate, será utilizado como critério para desempate, na seguinte ordem:

a) Centros localizados em municípios com maior densidade empresarial;

b) Permanecendo o empate, consideraremos os Centros Técnicos localizados em municípios Sede de Unidade Regional do SEBRAE.

4. DOS RESULTADOS

4.1 O resultado dos Centros Estaduais e Territoriais de Educação Profissional selecionados no Processo Seletivo Interno de Proposta de Intenção para Curso de Licenciamento de Metodologias de Educação Empreendedora ofertado pelo SEBRAE será divulgado em ordem decrescente de pontuação seguindo os critérios pré-estabelecidos no Edital e o Cronograma Geral, no portal da Educação www.educacao.ba.gov.br

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.2 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisadas pelo Comitê composto por analistas técnicos do SEBRAE/BA e da SUPROT/ Secretaria da Educação do Estado da Bahia.

Salvador, de abril de 2017

WALTER DE FREITAS PINHEIRO

Secretário da Educação

ANEXO I – FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO

 PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA - PNEE	
Identificação (Centro Estadual e Territorial de Educação Profissional):	
Endereço completo com CEP:	
CNPJ:	
Representante Oficial – Cargo/Função/Portaria:	
CPF / Data de Nascimento:	
Endereço completo do representante, com CEP:	
E-mail corporativo:	Telefones:
Coordenador/Interlocutor responsável pela Implantação das Metodologias:	Cargo/função:
E-mail:	Telefones:
Nº de Cursos Ofertados:	Nº Total de Alunos:
Número de professores a serem capacitados:	Número de alunos a serem capacitados:
	1º ano – Crescendo e Empreendendo:
	2º ano - Despertar:
*Os professores indicados deverão ser obrigatoriamente capacitados nas duas metodologias	
Relação de professores que serão capacitados:	
Nome Completo:	
CPF:	
Data de Nascimento:	
Contato: (fone e/ou email):	
Vínculo:	
*Os professores indicados para a capacitação deverá ser informado vínculo (Efetivo ou Reda)	
Assinatura do Proponente	

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DO QUANTITATIVO DE ALUNOS POR ANO DE ENSINO E POR
METODOLOGIA (DIRETOR)**



PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA - PNEE

Declaração de Capacitação Metodologia _____

Eu, _____, portador (a) do CPF: _____, Diretor do Centro Técnico de Educação Profissional _____, inscrito sob o CNPJ: _____, localizado no endereço: _____, CEP: _____, no estado da Bahia, declaro para os devidos fins que serão capacitados _____ alunos na solução _____ no período de ---/----/--- a ---/----/----, conforme quadro abaixo:

CENTRO TÉCNICO	PROFESSOR	CPF	DATA DE NASCIMENTO DO PROFESSOR	ANO	Nº DE ALUNOS
COLÉGIO XXXXXX	MARIA XXXXX	XXX.XXX.XXX-XX		1º	38
COLÉGIO XXXXXX	ANTONIO XXXX	XXX.XXX.XXX-XX		2º	40
TOTAL					

_____, ____ de _____ de 2017.

NOME DO DIRETOR E CARIMBO

- Anexar lista com relação de alunos, conforme apresentado na tabela acima;
- Anexar o termo de compromisso do professor;
- Deverá ser preenchida uma Declaração para cada metodologia, sendo: Declaração de Capacitação Metodologia Crescendo e Empreendedor e Declaração de capacitação Metodologia Despertar.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO (PROFESSOR)



PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA - PNEE

(Município) _____, (data) ____/____/____

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____(nome completo do professor)
_____, portador do CPF de nº _____, Matrícula
_____, vínculo (efetivo/contrato com prazo
determinado) _____lotado no _____ (Centro Estadual e Territorial de Educação
Profissional) estar ciente da inscrição no Curso para Licenciamento de Metodologias de Educação
Empreendedora: Crescendo e Empreendendo e o Despertar, validos no Biênio 2017-2018, a ser ofertado por
meio de parceria SEBRAE-BA/Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas da Bahia e Secretaria da
Educação do Estado da Bahia com objetivo estimular e capacitar os professores em metodologias de educação
empreendedora para posterior aplicação aos alunos.

(Assinatura com o nome completo - Professor)